

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Projeto 02
10/01/2010

Projeto de Lei nº 004/2010

(Renato Faustino de Oliveira Filho - PT)

ISENTA DESEMPREGADOS E TRABALHADORES QUE RECEBAM ATÉ 01 (HUM) SALÁRIO MÍNIMO DO PAGAMENTO DA TAXA EM CONCURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Artº. 1º - Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos municipais, os trabalhadores que recebam até 01 (hum) salário mínimo ou que se encontrem desempregados.

Art. 2º A comprovação da condição de desempregado e carente dar-se-á no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social com a baixa do último emprego, ou documento similar, ou, ainda, comprovante de extinção de vínculo estatutário com o Poder Público;

II – comprovante de que reside no Município de Bertioga há mais de 5 (cinco) anos.

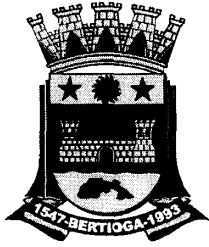
a) A comprovação será através de histórico escolar, conta de luz, água, telefone ou título de eleitor.

Art. 3º No edital do concurso devem constar as informações relativas à isenção da taxa de que trata esta Lei, bem como o procedimento que deve ser adotado para comprovação de desemprego e carência no ato da solicitação da isenção.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 92
Proc. 88.115

Justificativa

O concurso público é um processo seletivo em que todos devem ter a oportunidade de acesso, direito que é impedido devido a obrigatoriedade do pagamento das taxas de inscrição.

Analisando a situação econômica é possível notar o aumento do desemprego e a dificuldade em se obter um novo trabalho. Para muitos, os concursos públicos são o sonho de conseguir um emprego digno e seguro em que possam sustentar sua família.

Por tais aspectos apresentados é que encaminho a esta casa legislativa este projeto de lei que visa isentar os desempregados Bertioguenses do pagamento das taxas de inscrição relativas a qualquer concurso público realizado pelo Município de Bertioga.

Bertioga tem uma grande oportunidade de promover condições de igualdade e justiça social para uma significativa parcela de sua população, como já ocorre em outros Estados, como Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador